



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 26

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia oito do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

----- No dia oito do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes, Debora Fernandes Alves e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, não tendo comparecido a Senhora Vereadora Ana Filipa Domingues Raimundo, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **INTERVENÇÕES:**

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Debora Alves:

- Quero que me esclareça dos projetos que já estejam em execução sobre arruamentos e caminhos.

----- O Senhor Presidente referiu:

- Está adjudicada a obra Muros na União de Freguesias de Algosos Campo de Víboras e Uva, União de Freguesias de Caçarelhos e Angueira, Freguesia de Argozelo e Freguesia de Vimioso à firma RR, Construções, Unipessoal, Lda, que veio solicitar esclarecimentos e reclamar erros e omissões de projeto; *Erros no valor de 150 746,12 Euros e Omissões no valor de 50 329,10 Euros, mais IVA.* Foi feita a consignação, mas ainda não iniciou, efetivamente, os trabalhos.

Já questionei o empreiteiro sobre a reivindicação e, neste contexto, os nossos técnicos fizeram o cálculo dos erros no valor de € 3 078,23 e omissões no valor de € 3 201,48.

----- Questionou ainda a Senhora Vereadora Debora Alves, sobre os projetos encomendados para caminhos e arruamentos.

----- O Senhor Presidente esclareceu que foi encomendado um projeto para diversos arruamentos no concelho, nomeadamente: Algosos, Vimioso, Angueira, Argozelo, Carção, Campo de Víboras, Pinelo, Santulhão, S, Joanico, Uva, Vilar Seco, Avelanos e Vale de Algosos.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves, disse:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- Peço, desde já, para consultar, esse projeto.

----- Referiu ainda a Senhora Vereadora Debora Alves:

- Há cerca de um ano, solicitei que me fosse disponibilizado o agendamento das máquinas para arranjo dos caminhos. Foi-me dito que as máquinas dariam a volta ao concelho.

----- O Senhor Presidente informou:

- A máquina tem estado avariada. As juntas de freguesia têm solicitado o arranjo dos caminhos.

Na época de incêndios as máquinas não podem operar e as máquinas de rastos estão, exclusivamente, afetas ao serviço dos eventuais incêndios.

Está agendado, neste momento, o arranjo dos caminhos do Luar da Noite e de Santulhão, depois passará para Carção e Argozelo.

Há uma solução que se equacionou de dotar as juntas de freguesia de poderem alugar máquinas para os seus trabalhos.

O arranjo de caminhos é problemática. Há possibilidade de fazer uma candidatura para aquisição de uma nova máquina de rastos para colmatar a falha.

----- Retomou a palavra a Senhora Vereadora Debora Alves:

- Relativamente ao caso do *King* que lhe abordei, relativamente ao prologo ser em Carção.

----- O Senhor Presidente disse que o objetivo é que cada ano seja numa freguesia diferente.

----- Relativamente às montarias, nunca contactou o clube da caça e pesca, mas contatei a Junta de Freguesia de Carção que referiu que foi a associação que não quis.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves disse:

- Na parte do *King*, depois, quando vier o relatório, farei uma pronúncia maior, ma alerta para o facto das inscrições para as equipas ficarem dispendiosas e não terem sido facultados pontos de água e pontos de luz.

----- O Senhor Vereador Manuel Pascoal referiu:

- Tive a oportunidade de falar com as equipas do *King* e o *feedback* que tive das equipas é contrário.

Relativamente aos pontos de luz, uns acham fundamental outros não.

É necessário controlar essas situações para evitar abusos.

----- Continuando, a Senhora Vereadora Debora Alves, disse:

- Chegou-me ao conhecimento que poderia existir algum tipo de irregularidade/ilegalidade no âmbito do procedimento do *Concurso para Recrutamento de um Posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior de Atividade de Direito para Constituição de Vínculo de Emprego Público por Tempo Indeterminado – Aviso n.º 19449/2022* -, nomeadamente no que ao período experimental diz respeito.

Deste modo, no dia de ontem dirigi-me aos recursos humanos e entreguei um requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara requerendo a consulta dos referidos documentos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

A consulta e certidão foram autorizados pelo Senhor Presidente.

Na consulta verifiquei, relativamente ao período experimental que não havia qualquer documento para consulta, tendo-me sido esclarecido que não existia qualquer avaliação.

Consultado o Aviso 12747/2023, de 01/06/2023, e tendo em conta o artigo 49.º n.º 1 alínea c) e seguintes da LGTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, verificamos que, no dia de hoje, a duração do período experimental já foi ultrapassada largamente.

Impõe-se que este executivo providencie pela resolução da referida irregularidade/ilegalidade, pois, além de outras, poderemos ter aqui responsabilidades financeiras para o município.

-----Sobre o assunto o Senhor Presidente disse:

- Em jeito de comentário, a situação criada à colaboradora não pode, na minha modesta opinião, ser penalizadora por qualquer erro, irregularidade que o município possa ter criado e que agora, eventualmente, possa resultar em prejuízo da Técnica Superior.

O despacho de constituição do júri foi publicado no Diário da República, com ou sem incongruências, concluindo-se sempre a tempo que se o júri não avaliou foi por reconhecida incapacidade académica ou se arrastaram os pés até ao momento.

Não tive conhecimento da situação, pedi parecer jurídico sobre a matéria para resolução do problema.

----- Respondeu a Senhora Vereadora Debora:

- Em jeito de resposta, Senhor Presidente:

Reiterar, mais uma vez, que os governantes e obviamente os administradores públicos devem-se lembrar e ter sempre presente que a expressão “ninguém está acima da lei” foi cunhada para fixar a característica fundamental do estado democrático do direito, servindo, nas palavras de Jorge Luís Souto Mayor, sobretudo à finalidade de deixar claro que quem governa é o povo e que os governantes são portanto mandatários deste e devem agir nos limites estritos fixados pela lei.

Urge pois, que a legalidade seja, de facto, instaurada no âmbito da administração pública.

### ----- INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a inclusão do seguinte assunto na ordem do dia:

- **Carlos Alexandre Costa Carreira - Venda de lote industrial.**

----- Foi deliberado incluir o assunto na ordem do dia.

### ----- ORDEM DO DIA

#### ----- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

### ----- EXPOSIÇÃO

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentada uma exposição da Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, dirigida ao Ministro da Agricultura, apelando para que a Vice-presidência da CCDRN para a agricultura fique sedeada em Mirandela (*sede da ex-DRAPN*).

----- Lida aquela exposição foi deliberado manifestar a solidariedade do Município de Vimioso em representação dos interesses dos agricultores da nossa região.

### ----- PROTOCOLOS -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIMIOSO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada uma minuta do protocolo em título a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vimioso tendo como objeto o apoio à Banda Filarmónica desta associação, durante os próximos quatro anos, no mesmo âmbito do que já existia.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquela minuta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIMIOSO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada uma minuta do protocolo em título a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vimioso tendo como objeto o apoio ao funcionamento do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e do Centro Municipal de Operações de Emergência da Proteção Civil (CMOEPCC), Central de Comunicações e respetivo pessoal.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquela minuta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

### ----- SITUAÇÃO FINANCEIRA -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras, em dotações orçamentais, no valor de 8 906 305,33 Euros.

### ----- ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS - ANO FINANCEIRO 2024 E 2025:

#### ----- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

----- **ALTERAÇÃO N.º 19 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL de Investimentos - N.º 07:** Foi apresentada, pelo Senhor Presidente, para conhecimento, a alteração em título, do valor corrigido de 517 420,00 Euros, por si aprovada, por despacho proferido no passado dia trinta do mês findo, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela câmara municipal em reunião ordinária do dia 07/08/2024.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

### — ORÇAMENTO DA DESPESA 2024

— **ALTERAÇÃO N.º 19 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 13:** Foi apresentada, pelo Senhor Presidente, para conhecimento, a alteração em título, do valor corrigido de 2 728 006,73 Euros, correspondendo a despesas de capital, por si aprovada, por despacho proferido no passado dia trinta do mês findo, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela câmara municipal em reunião ordinária do dia 07/08/2024.

### — ORÇAMENTO DA DESPESA 2025

— **ALTERAÇÃO N.º 19 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 13:** Foi, também, apresentada, pelo Senhor Presidente, para conhecimento, a alteração em título, do valor corrigido de 155 .000,00 Euros, correspondendo a despesas de capital, por si aprovada, por despacho proferido no passado dia trinta do mês findo, no âmbito da delegação das competências que lhe foram conferidas pela câmara municipal em reunião ordinária do dia 07/08/2024.

### — FUNDO DE MANEIO

— **Alteração do Fundo de Maneio dos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social:** Foi presente a informação interna referência 38/DESC/SAAS, propondo, nos termos do respetivo regulamento dos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social, a alteração, para o ano 2025, do fundo de maneio, de 100,00 Euros para 200,00 Euros, justificando esta proposta considerando a conjuntura de crise económica que o país atravessa e carências alimentares e outras.

----- Foi deliberado por unanimidade, nos termos do referido regulamento, propor à Assembleia Municipal a alteração do referido fundo de maneio para o valor referido.

### — OBRAS PÚBLICAS —————

----- **INVENTÁRIO E INSPEÇÃO DAS OBRAS DE ARTE E PASSAGENS HIDRÁULICAS NO CONCELHO – Ponto da Situação da Estrada das Três Marras na passagem hidráulica da Ribeira de S.ta Marinha:** O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do ponto da situação sobre o assunto em título, informando que, dada a situação de urgência justificada de colapso eminente, comunicada pela firma prestadora dos serviços, e na sequência da análise e deliberação anterior sobre o assunto, procedeu à contratualização urgente, de um projeto para a realização das obras necessárias propostas em relatório da aludida firma, para a passagem hidráulica em causa.

----- Neste sentido, o Senhor Presidente propôs que, uma vez tomadas as devidas medidas condicionantes de circulação naquela via e que, estando em curso um estudo de monitorização do abatimento da via na referida passagem hidráulica, estudo que conduziu, até hoje, a uma conclusão que o abatimento daquela passagem é diminuto não constituindo perigo de colapso eminente, como inicialmente se previu, e, neste sentido, propõe que se aguarde pela apresentação daquele projeto e,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

imediatamente à sua apresentação, se proceda com urgência à aprovação do procedimento concursal a definir, de acordo com o mesmo.

----- Ponderada a proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Foram presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, referentes às seguintes obras:

- **Arranjos Exteriores do Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradicionais de Santulhão – Auto de medição n.º 3 de Trabalhos normais, no valor de 39 338,94 Euros;**
- **Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolvente e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção - Auto de medição n.º 2 de Trabalhos normais, no valor de 21 665,40 Euros.**

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- **AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

----- **INTERFACE DE TRANSPORTES – INTERFACE RODOVIÁRIA DE VIMIOSO:** Foi presente o auto de vistoria referente à obra em título, datado do dia vinte e quatro de outubro do ano em curso, elaborado para efeitos de liberação de cauções da obra, reportando que, feito o exame aos trabalhos desta obra, conclui que os mesmos se encontram sem defeitos aparentes e, dado que decorreram quatro anos após a receção provisória da obra e tendo já sido liberada a caução respeitante a três anos, a percentagem da caução a liberar, respeitante ao 4.º ano, correspondente a 15% do total da caução.

----- Face ao teor do auto, foi deliberado, por unanimidade, libertar a caução da obra na referida percentagem.

----- **Dstelecom Norte:** Foi presente um pedido da firma em título solicitando a libertação da caução exigida como garantia de boa reposição de pavimento por motivo de trabalhos respeitantes a obras de ligação de infraestruturas existente para passagem de cabos aéreos e demais trabalhos na via pública, na Rua do Prado e Bairro da Quinta, em Carção, realizada por aquela firma.

----- Analisada, no contexto do pedido, a informação interna referência n.º 677/2024(SOSB) a qual conclui que foi verificado que a reposição do pavimento não se encontra nas melhores condições.

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, não proceder à requerida libertação da caução e notificar desta deliberação a requerente.

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **AJUSTE DIRETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO DO MUNICÍPIO:** Foi presente a informação n.º 104/DF, datada do dia cinco do mês em curso, relativa ao assunto em título, informando que nos termos do n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que, nos termos da lei, sejam obrigadas à adoção do regime completo de contabilidade, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentado pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, e que, na sequência do procedimento de ajuste direto, foi elaborado o projeto de decisão que anexa, concluindo pela seleção da firma Fátima Pereira & Carlos Duarte - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pelo valor de 9580,00 Euros, para prestação daqueles serviços.

----- No mesmo âmbito, refere que, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da lei referida, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, propondo, no âmbito do referido procedimento, a nomeação daquela sociedade revisor oficial de contas do município.

----- Sobre o assunto a Senhora Vereadora Debora declarou votar contra a forma como se refere no relatório de apreciação das propostas “ ... a proposta mais vantajosa”, posto que se trata de um ajuste direto a um só candidato.

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por maioria, propor à Assembleia Municipal a nomeação do auditor externo do município, a referida firma, Fátima Pereira & Carlos Duarte - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, selecionada no procedimento contratual referido.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**-----

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇAS ASSOCIADOS AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE AA, SAR E RSU PELO PERÍODO DE 12 MESES - Relatório do período de 21 de agosto a 20 de Setembro de 2024 – Leituras e fatura n.º 5670123532 :** Foi presente a informação n.º 685/SOSB, datada do dia 31 do mês de outubro, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título e respetiva fatura no valor de 4051,87 Euros, apresentada pela firma AGS, Water Solutions, reportando que no período em causa, foi conseguida uma taxa efetiva de leituras na ordem de 98,83% dos contratos, não conseguindo realizar a totalidade das leituras pelo facto de alguns contadores se encontrarem no interior das habitações e os consumidores se encontrarem ausentes no momento da leitura, alertando para uma eventual aplicação de penalização.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura.

----- **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE R.S.U. – Mês de julho de 2024 – fatura n.º FT FA.2024/310:** Foi presente a informação n.º 683/2024/SOSB, datada



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

do dia 31 do mês findo, relativa à análise do relatório da prestação do serviço em epígrafe, emitido pela prestadora dos serviços, a firma Resíduos do Nordeste, E.I.M., juntando a respetiva fatura no valor de 35 559,34 Euros, não reportando discrepâncias e incumprimentos.

----- Ponderado o teor daquela informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório em apreço e promover o pagamento da fatura.

— **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE R.S.U. – Mês de agosto de 2024 - fatura n.º FT FA.2024/351:** Foi presente a informação n.º 680/2024/SOSB, dada do dia 30 do mês findo, relativa à análise do relatório da prestação do serviço em epígrafe, emitido pela prestadora dos serviços, a firma Resíduos do Nordeste, E.I.M., juntando a respetiva fatura no valor de 65 658,16 Euros, reportando que, no período em causa foram efetuados serviços suplementares de recolha de R.S.U., em virtude do mês de agosto ser época de festividades.

----- Ponderado o teor daquela informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório em apreço e promover o pagamento da fatura.

— **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE R.S.U. – Mês de setembro de 2024 - fatura n.º FT FA.2024/338:** Foi presente a informação n.º 684/2024/SOSB, dada do dia 31 do mês findo, relativa à análise do relatório da prestação do serviço em epígrafe, emitido pela prestadora dos serviços, a firma Resíduos do Nordeste, E.I.M., juntando a respetiva fatura no valor de 35 094,16 Euros, não reportando discrepâncias e incumprimentos.

----- Ponderado o teor daquela informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório em apreço e promover o pagamento da fatura.

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESÍDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 – Relatórios de junho e julho 2024 - fatura FAS 2024/748:** Foi presente a informação n.º 689/SOSB, datada do dia 04 do mês em curso, relativa aos relatórios de prestação de serviço em título e respetiva fatura no valor de 13 97,64 Euros, apresentados pela firma prestadora daqueles serviços, a CTGA, Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda., reportando que, nos períodos em causa, se verificaram diversos incumprimentos no que respeita às análises para autocontrolo. Incumprimentos que implicam a aplicação de penalidades contratuais que calcula no valor de 334,05 Euros.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os relatórios e promover o pagamento da respetiva fatura e aplicar a penalização no valor referido, face aos incumprimentos verificados, expressamente identificados naquela informação.

— **CERTIDÕES:**

----- **Cremilde da Anunciação Geraldês – Certidão de Idade de Prédio:** Foi presente um requerimento da requerente em título, solicitando, na qualidade de cabeça de casal, por óbito de Adelina Augusta Palhau, que se certifique que o prédio inscrito em nome da herança, na Matriz Predial Ur-



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

bana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 197, sito no Largo do Jogo, foi construído antes de 1951, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- Neste âmbito foi analisada a informação interna referência 688/2024(SOSB), do dia quatro do mês em curso, onde se refere que da caderneta de inscrição do prédio na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Vimioso, se verifica que ao prédio foi atribuído, em 08/08/2012, um coeficiente de vetustez de 0,40, o que induz, pelas regras do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, que ao mesmo é atribuída uma idade superior a 60 anos, o que corresponde que a construção é anterior a 1952.

----- Refere ainda a informação que, da verificação no local, se constatou trata-se de um edifício de rés-do-chão e 1.º andar, e que, consultado o arquivo de obras dos serviços, foi possível encontrar registo de vários processos para obras de conservação/manutenção do prédio e que, da consulta a excerto da carta militar de 1950, existente nos serviços, foi possível verificar que aquele edifício já existia naquela data, tudo indicando que o corpo originário do prédio seja anterior a 1951.

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa foi edificado antes de 1951, como se requer, não se lhe aplicando, por conseguinte, o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

### ----- APOIOS A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:

----- Presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, da seguinte estudante do ensino superior:

- **Bruna Fernandes Carvalho** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem Veterinária, do Instituto Politécnico de Bragança.

Foi deliberado, por unanimidade, conceder o requerido apoio nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior.

### ----- OUTROS -----

----- **Carlos Alexandre Costa Carreira – Solicitação de venda de lote industrial:** Presente um pedido do munícipe em título solicitando a compra do Lote n.º 10 da Zona Industrial - 2.ª Fase, para construção de um pavilhão destinado a sede da empresa e armazenamento de materiais de construção e máquinas no âmbito da sua atividade de construção civil, prevendo criar cerca de 10 postos de trabalho, utilizando capitais próprios e fundos comunitários, foi deliberado, por unanimidade, reservar o lote requerido até à apresentação do respetivo projeto para o licenciamento da construção.

----- **Associação Charneca Club TT - Passeio TT:** Presente um requerimento da associação em título, solicitando autorização para a realização de um passeio TT a realizar nos próximos dias 15 e 16 do mês em curso, em Vimioso e, analisada neste contexto a informação interna referência n.º

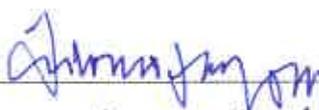
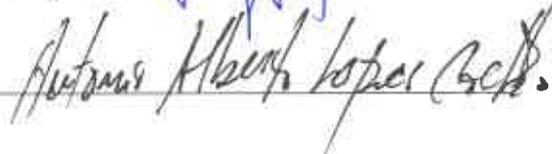


## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

53/SGE, que conclui que o processo referente ao evento se encontra devidamente instruído, cabendo a este órgão decidir nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 25/ de março, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização daquele passeio.

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às treze horas e dez minutos, da qual, para constar, se redigiu a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_